

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

CNPJ 76.493.899/0001-93

NIRE: 413.000.101.45

ATA DA 212ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(28/10/2022)

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, às 10h00, pela plataforma de vídeo conferência *Zoom*. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocados os membros do Conselho de Administração, com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Presentes os Conselheiros: VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS, Conselheira representante do acionista majoritário e Presidente do Conselho de Administração na forma do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, MARCELO LINHARES FREHSE, Diretor Presidente da CURITIBA S.A., FERNANDO LAPORTE STEPHANES, Diretor Administrativo e Financeiro da CURITIBA S.A., ANDERSON CARPEN PADOVANI, conselheiro titular representando a Secretaria Municipal de Finanças – SMF, ELVIRA WOS, conselheira suplente representando o Instituto de Pesquisa e Planejamento urbano de Curitiba – IPPUC, JOSÉ CARLOS DE GODOI, conselheiro titular representando a Federação das Industrias do Estado do Paraná – FIEP, JOÃO BARRETO LOPES, conselheiro suplente representando a Associação das Empresas da Cidade Industrial de Curitiba - AECIC. Verificado o preenchimento do quórum de deliberação, na forma prescrita pelo artigo 26, caput, do Estatuto Social, perfazendo assim quórum suficiente para a instalação da Reunião de Conselho de Administração. **3. MESA:** A Reunião foi presidida pela representante do acionista majoritário, a Procuradora Geral do Município Dr^a VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS, nomeando a Secretária Geral da CURITIBA S.A., Débora V. de Lara Cristófoli, para secretariar *ad hoc* os trabalhos e reduzir a termo as decisões e deliberações. **4. ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre: (i) Área em comodato TECPAR/FIOCRUZ – requerimento IBMP; (ii) Transferências de área para o sistema viário; (iii) Assuntos gerais; **5. DELIBERAÇÕES:** A Presidente do Conselho de Administração saudou os membros reunidos e declarou formalmente aberta a reunião, agradecendo os conselheiros presentes e deu início a ordem do dia em questão. **5.1. Primeiro Item (i) – Área em comodato TECPAR/FIOCRUZ – requerimento Instituto de Biologia Molecular do Paraná - IBMP:** passada a palavra ao Diretor Presidente da Companhia foi explanado sobre requerimento protocolado pelo IBMP, em que formaliza o interesse na aquisição de área cedida em comodato ao Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, com a interveniência da Fundação Osvaldo Cruz - FIOCRUZ, parte da indicação fiscal nº. 87.327.006.000 e de matrícula 23.729 da 6ª Circunscrição de Curitiba, com área de 79.514,28 m², pelo valor mínimo de avaliação sendo R\$ 37.514.042,16 (trinta e sete milhões, quinhentos e quatorze mil e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), de acordo com Instrução Normativa nº 01/2011



deste Conselho de Administração, para pagamento a vista no ato da assinatura da escritura de transferência, sem inclusão das cláusulas restritivas de preferência, retrovenda e taxa de anuidade em transferência. Os comodatários da área - TECPAR E FIOCRUZ, na qualidade de Associados Fundadores do IBMP, renunciaram ao direito de preferência previsto em contrato em favor deste último, consoante Ata de Reunião do Conselho de Administração, havida em seis de julho de 2022. O Diretor Presidente prestou as informações acerca das tratativas havidas com as partes, bem como os esclarecimentos aos Srs. Conselheiros acerca da dimensão e condições do imóvel e o valor de avaliação apresentado com amparo em laudo de avaliação elaborado pela Engenheira Responsável Técnica da Companhia, Eng^a. Danielli Trzeciak Ciurzynski, CREA/PR nº 62970, esclareceu ainda, que as cláusulas restritivas incluídas nos instrumentos de alienação de imóveis pela Companhia tem por escopo assegurar a correta implantação dos empreendimentos previstos para a comercialização, tendo ainda por finalidade impedir a simples especulação imobiliária dentro da área inserida no decreto de utilidade pública que originou a implantação da Cidade Industrial de Curitiba. No presente caso, a considerar a destinação já conferida ao imóvel, que conta com diversos laboratórios e empreendimentos de pesquisa e desenvolvimento científico voltado a área de saúde e de interesse público maior, e ainda, os investimentos previstos visando a ampliação dos programas lá desenvolvidos, de interesse não só do Município de Curitiba como também do Estado do Paraná, por si só já amparam a exclusão de tais restrições. Precedentes na decisão do próprio Conselho de Administração, no Protocolo Administrativo 01-006483/2014, e nos Pareceres Jurídicos 002/2013, 048/2015, 109/2015 e 029/2018 que a exemplo do presente caso foram as condições excluídas em virtude da destinação a ser dada aos imóveis. Feitos todos os esclarecimentos a Presidente do Conselho Administração colocou em votação e restou aprovada a venda nas condições propostas, por unanimidade. **5.2. Segundo Item (ii)** – Transferências de área para o sistema viário: Protocolo – 01-116871/2019 – Bolsão Isdralit área 31.603,56m²; Protocolo: 01-009196/2021 – Bolsão Zuil I – área 8.954,83m²; Protocolo: 01-124524/2021 – Bolsão Imacá – área 19.230,046m². O Diretor Presidente da Companhia esclareceu que trata-se de doação de áreas de ruas ao Município de Curitiba, em razão dos processos de regularização fundiária de responsabilidade da Companhia, em atendimento as disposições da Lei Municipal nº 13.911 de 23/12/2011, Decreto nº 620 de 23/04/2012 e Decreto 1.234 de 9/12/2015. A pauta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **5.3. Terceiro item (iii)** – Assuntos Gerais – A Presidência do Conselho indagou sobre possíveis assuntos gerais e atendido o objeto da pauta e como nada mais havia a ser tratado, a Presidente do Conselho de Administração deu por formalmente encerrada a reunião, às 10h30, do que eu, Debora V. De Lara Cristofoli, secretariando *ad hoc* os trabalhos, lavrei a presente ata que vai lida e assinada por quem de direito.

VANESSA VOLPI
BELLEGARD
PALACIOS:8341929295
3

Assinado de forma digital por
VANESSA VOLPI BELLEGARD
PALACIOS:83419292953
Dados: 2022.11.04 08:19:50
-03'00'

Vanessa Volpi Bellegard Palacios
Representante do Município de Curitiba
Presidente do Conselho de Administração

DEBORA VASCONSELOS
DE LARA
CRISTOFOLI:0490813194
5

Assinado de forma digital por
DEBORA VASCONSELOS DE
LARA
CRISTOFOLI:04908131945
Dados: 2022.11.03 11:43:15
-03'00'

Debora V. de Lara Cristófoli
Secretária “ad hoc”